Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

ATO Nº 004, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Considerando que, o espaço físico do recinto da Câmara Municipal de Meridiano/SP é limitado e visando assegurar a segurança dos indivíduos presentes.

Considerando que, na data de 13 de julho de 2023, às 18:00, ocorrerá a sessão de julgamento.

RUI DIAS BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano/SP, com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal, **DECRETA:**

Art. 1°: Em relação ao público, será permitida a entrada somente de pessoas sentadas. O acesso será concedido por ordem de chegada e limitado a 40 senhas, que serão distribuídas previamente, em frente à Câmara Municipal de Meridiano/SP, pelos agentes de segurança.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sessão de Julgamento será transmitida *online* pelo Facebook e Youtube, na página da Câmara Municipal de Meridiano/SP.

Art. 2°: Todas as pessoas que quiserem adentrar no recinto da Câmara Municipal de Meridiano/SP, estarão sujeitas a revista pessoal para garantir a segurança de todos.

Art. 3°: A Imprensa terá lugar exclusivo durante o julgamento. No entanto, é necessário que os veículos de notícias sejam previamente credenciados. Para isso, devem enviar um e-mail para camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br até às 11:00 da manhã, do dia 13 de julho de 2023. Serão credenciados até 06 veículos de notícias, sendo selecionados por ordem do recebimento do *email*.

Art. 4°: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 12 de julho de 2023.

RUI DIAS BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Meridiano

LÚCIO ROBERTO BINATTI
1° Secretário

CLEOMAR FARIA GONÇALVES
2° Secretário

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177
E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br
Web: www.camarameridiano.sp.gov.br